



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2026,
DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.692/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.692/2025, de 30 de abril de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 0203 - INCENTIVO A SEGURANÇA PÚBLICA

Projeto/Atividade: 20108 - MANTER AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Naturezas da Despesa: 3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Art. 2º Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1692/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ALVARO
GALVAN:0149
7785979

Assinado de forma
digital por ALVARO
GALVAN:01497785
979

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal